



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3964 de 28 DE MAIO DE 2015

"ESTABELECE PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS DO MUNICÍPIO E PAGAMENTOS DE DESPESAS COM RECURSO FINANCEIRO DO MAC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde

CONSIDERANDO a Quinta Diretriz que rege a competência dos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como, em indicações advindas das Conferências de Saúde, Compete:

IV - Atuar na formulação e no controle da execução da política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.

XIII - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.

XIV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União.

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS n. 968, de 11 de dezembro de 2002, definiu o elenco de procedimentos considerados de alta complexidade Ambulatorial e hospitalar.

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

La Martins Bueno Júnior
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a Portaria N. 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007 que regulamenta o financiamento e a transferncia dos recursos federais para as aões e os servios de saude, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

CONSIDERANDO que o MAC - Assistncia ambulatorial de mdios e alto custo/complexidade so recursos destinados para pagamento de procedimentos ambulatoriais de mdia complexidade, medicamentos e insumos excepcionais, rteses e prteses ambulatoriais e TFD.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saude do Municpio de Guanhanes em Reunião Ordinária do dia 11 de maio de 2015 aprovou a tabela SUS do Municpio de Guanhanes para Exames e Consultas Especializadas, Tabelas do Programa TFD e Transporte de Urgência e Emergência;

O prefeito de Guanhanes, no desempenho de suas atribuções legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições prescrições legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Que a tabela SUS do Municpio (Aprovada pelo Conselho Municipal de Saude) ser a base para os pagamentos de despesas com Exames e Consultas Especializadas, Tabelas do Programa TFD e Transporte de Urgência e Emergência.

Parágrafo Único: Para os pagamentos acima, sero utilizados recursos Financeiro do MAC - Assistncia ambulatorial de mdio e alto custo/complexidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 28 de Maio de 2015.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal